

## **A ética do cuidado animal: aprendizagens a partir do protagonismo infanto-juvenil a partir da I Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental do município de Rio Grande**

*Karine Ferreira SANCHEZ<sup>1</sup>  
Ottoni Marques Moura de LEON<sup>2</sup>  
Washington Luiz dos Santos FERREIRA<sup>3</sup>*

### **Resumo**

A partir da pesquisa exploratória e da análise documental, procedemos à investigação sobre as demandas, propostas, intervenções e avaliações desenvolvidas pelo conjunto de protagonistas da I Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental (Rio Grande, RS), em 2019. Dentre os resultados obtidos, sobressaíram os temas dos resíduos sólidos e dos Direitos Animais (27,66%). Neste ensaio, concentramos nosso foco analítico/descritivo sobre este último, enfatizando a relevância do precoce envolvimento destes sujeitos apreendentes com tal temática, e a profundidade das questões levantadas, de modo a buscar sensibilizar o público adulto e os tomadores de decisões para a melhoria das relações humanas para com os Direitos Animais. Tais iniciativas explicitam o valor dos processos de ensino-aprendizagem, quando realmente participativos e efetivos, de modo a assegurar o respeito à outridade, em todas as interações sociais, e o incremento da qualidade de vida, humana e não humana.

**Palavras-chave:** Direitos Animais. Escola. Meio Ambiente.

---

<sup>1</sup> Licenciada em Artes Visuais pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, Mestre em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG e Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

ORCID: 0000-0001-5919-6894

E-mail: kakasanchez\_rs@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Gestor Ambiental pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, Mestre em ciências Ambientais pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, Doutorando em Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

ORCID: 0000-0002-6427-7362

E-mail: ottonibaixo@gmail.com

<sup>3</sup> Oceanólogo pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Mestre em Oceanografia Biológica pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Doutor em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Pós-Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Pós-Doutor em Educação Científica e Tecnológica pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Pós-Doutor em Gerenciamento Costeiro pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Pós-Doutor em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

ORCID: 0000-0003-3377-024X

E-mail: chingks@gmail.com

# **The Ethics of Animal Care: learning from child and youth protagonism from the I Municipal Children's and Youth Conference on Environmental Education in the city of Rio Grande**

*Karine Ferreira SANCHEZ  
Ottoni Marques Moura de LEON  
Washington Luiz dos Santos FERREIRA*

## **Abstract**

From the exploratory research and document analysis, we proceeded to investigate the demands, proposals, interventions, and evaluations developed by the set of protagonists of the 1st Children and Youth Municipal Conference on Environmental Education (Rio Grande, RS), in 2019. Among the results obtained, the themes of solid waste and animal rights stood out (27.66%). In this essay, we concentrate our analytical/descriptive focus on the latter, emphasizing the relevance of the early involvement of these apprehensive subjects with such a theme and the depth of the issues raised. We seek to sensitize the adult public and decision-makers to the improvement of human relations towards animal rights. Such initiatives make explicit the value of the teaching-learning processes, when they are really participative and effective, in order to assure respect for others in all social interactions and increase the quality of life for humans and non-humans.

**Keywords:** Animal Rights. School. Environmental.

# **La ética del cuidado animal: aprendiendo del protagonismo infantil y juvenil del 1er Congreso Municipal de Educación Ambiental Infantil y Juvenil en la ciudad de Rio Grande**

*Karine Ferreira SANCHEZ  
Ottoni Marques Moura de LEON  
Washington Luiz dos Santos FERREIRA*

## **Resumen**

A partir de la investigación exploratoria y el análisis de documentos, hemos procedido a investigar las demandas, propuestas, intervenciones y evaluaciones desarrolladas por el conjunto de protagonistas de la Conferencia Municipal de Niños y Jóvenes sobre Educación Ambiental (Rio Grande, RS), en 2019. Entre los resultados obtenidos, se destacaron los temas de residuos sólidos y derechos de los animales (27,66%). En este ensayo, centramos nuestro enfoque analítico/descriptivo en este último, enfatizando la relevancia de la implicación temprana de estos sujetos aprendientes con tal tema y la profundidad de las cuestiones planteadas, para tratar de sensibilizar al público adulto y a los responsables de la toma de decisiones sobre la mejora de las relaciones humanas hacia los derechos de los animales. Tales iniciativas hacen explícito el valor de los procesos de enseñanza y aprendizaje, cuando realmente participativos y eficaces, con el fin de asegurar el respeto a los demás en todas las interacciones sociales y aumentar la calidad de vida para los seres humanos y no humanos.

**Palabras clave:** Derechos Animales. Escuela. Medio Ambiente.

## Introdução

A Educação Ambiental, como proposição/intervenção e área do conhecimento, não deve ignorar os meios nos quais é proposta, muito menos a classe dos sujeitos para os quais se dirige. A Educação Ambiental “verticalizada”, tratada de forma “bancária” (FREIRE, 1997), dificilmente vai prover significado, coerência e profundidade, especialmente no sociossistema escolar. É uma tendência observada nos temas globais, em relação à problemática ambiental, propostos para crianças, por exemplo, pode criar abismos intransponíveis entre o que se é, se pensa, e o que se pode fazer por um lugar para viver, para que ele possa ser mais limpo, mais justo e com melhores espaços e processos. Nesse sentido, a proposição e desenvolvimento da I Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental – CMI-EA, pela Secretaria de Município da Educação do Rio Grande (RS), realizada no ano de 2019, teve como alicerce a voz de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino, de diversas localidades, com a preocupação de compreender as diferentes problemáticas ambientais das mesmas e, principalmente, colaborar no envolvimento real dos sujeitos em relação a esses fatores que lhes circundam, oportunizando a reflexão sobre a origem dessas problemáticas e as possíveis soluções. A conferência teve como objetivo além de escutar a voz das crianças e adolescentes gerar nesses a inquietação dos alunos frente aos temas referentes ao meio ambiente, buscar a geração do pensamento crítico.

A Conferência contou com a participação de mais de 2000 pessoas pertencentes à comunidade escolar do município de Rio Grande (RS), abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino. Os estudantes participaram de forma ativa, elencando problemas ambientais e sugerindo soluções. Os resultados da CMI-EA de 2019 foram devidamente registrados e um documento sobre o evento foi publicado, *Pertencer é Preciso: relatório da 1ª Conferência Municipal Infanto-Junvenil de Educação Ambiental (GT-EA/SMED, 2020)*. Tal publicação serviu como base para o desenvolvimento do presente estudo. O presente trabalho propõe uma análise dos resultados da I Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental, a fim de compreender a relevância do tema direito animal para os estudantes da rede municipal de ensino de Rio Grande (RS). A justificativa deste trabalho é baseada na importância de nos debruçarmos sobre as questões observadas pela parcela mais jovem da população, em especial da educação básica pública. Compreender que crianças e jovens deram tal relevância e dispensaram tal atenção à questão dos Direitos Animais em nossa sociedade, deparando-se e denunciando exploração, maus tratos, abandono e negligência, implica reconhecer que este tema, cada vez mais, transborda das áreas jurídicas e filosóficas específicas, e adentra os sentidos mais

humanos, de empatia e compaixão, e as racionalidades mais essenciais de ética, justiça e respeito. É saliente, portanto, a necessidade de registro e pesquisa nos casos e estudos do tema, de modo a colaborar no crescimento da formalização e valorização dos Direitos Animais no currículo escolar e, por consequência, no reconhecimento da busca desses Direitos, como algo legítimo e espontâneo na sociedade, em sua busca de constante aperfeiçoamento.

Importante salientar que o Documento Orientador Curricular do Território Riograndino – DOCTR (SANTOS et al., 2019), pautado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, foi construído e concluído no mesmo ano em que ocorreu a referida conferência. Este documento, tal como a BNCC, é de caráter normativo, devendo ser considerado orientação para as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rio Grande. Nele o tema dos Direitos Animais está presente, inserido nos Temas Contemporâneos Transversais, inerentes à Educação Ambiental. Tanto as manifestações espontâneas das comunidades, como o crescimento da valorização e formalização do tema em documentos curriculares, devem ser fatores que culminem no fato de que, a cada geração, o tema dos Direitos Animais se torne mais presente, mais enraizado e mais efetivo.

A pergunta-problema que direciona este trabalho é: “Qual a relevância do campo dos Direitos Animais para a Educação Ambiental?”, considerando este caso, no qual são flagrantes o protagonismo estudantil e o envolvimento pessoal/local dos sujeitos com os temas elencados. Sabemos que os Direitos Animais podem ser um campo entendido como inerente à Educação Ambiental, mas que também guarda suas especificidades, e nem sempre é visibilizado perante os temas mais ocorrentes e populares quando tratamos da Educação Ambiental.

## **O surgimento da Educação Ambiental, as negligências e explorações animais**

Para Quintas (2004), a problemática ambiental surge em um momento da história, no qual a relação da humanidade consigo mesma se separa da relação da humanidade para com a natureza não humana. Para o autor, surgem relações sociais que justificam a utilização de “recursos” naturais; entre estes estão as vidas de outros seres, utilizados pelos humanos conforme lhes convém ao longo da história, e mesmo hoje, quando formas alternativas para diminuir a exploração já proliferam.

Segundo Grün (1996), a natureza, após a Revolução Industrial, foi mercantilizada, os negócios passaram a se sobrepôr à natureza. Trein (2012) afirma que, tanto a força de trabalho humano, como os “recursos” naturais, foram progressivamente absorvidos pelo sistema capitalista, ficando subjugados às crescentes exigências do mercado. Pode-se concluir que a vida dos animais, silvestres

ou domésticos, também passou a ser alvo destas novas exigências e “necessidades”, impostas pelo mercado.

Em relação aos animais silvestres, Harari (2016) afirma que, antes da Revolução Agrícola e das grandes alterações ecológicas decorrentes, o *Homo sapiens* já teria sido responsável pela extinção de aproximadamente 50% da biodiversidade dos grandes mamíferos da Terra. No relatório *Living Planet Report 2020* (ALMOND et al., 2020), é referida a redução de 68% das espécies monitoradas de mamíferos, aves, anfíbios, répteis e peixes, entre 1970 e 2016. Conforme Morandini e Cunha (2021), o tráfico de animais silvestres no Brasil, movimentou cerca de 2,5 bilhões de dólares em 2012, sendo a terceira atividade ilícita de tráfico mais lucrativa no país.

Os animais também sofrem impactos indiretos, vitimados por ações antrópicas, não direcionadas a eles, mas que os afetam: todos os anos, mais de 8 milhões de toneladas de plástico são despejadas nos oceanos, biodisponíveis e facilmente ingeridos pelos animais marinhos (HÄDER et al., 2020); o estudo apresenta pesquisas com diversas espécies de animais marinhos, nos quais foi identificada como causa da morte, a ingestão destes plásticos. Outra forma indireta de morte e diminuição das populações de diversas espécies é o uso de agrotóxico das lavouras de monocultura que afetam os ecossistemas, contaminando solo, água e diminuindo a possibilidade de alimentação e reprodução dos animais endêmicos ou circundantes (CHEN et al., 2010).

As estimativas sobre os rebanhos brasileiros referem valores muito expressivos: 215 milhões de vacas vivas, e 34,4 milhões de animais abatidos em 2015 (NETO, 2018); 9,5 milhões de caprinos e 17,9 milhões de ovinos em 2017 (MAGALHÃES et al., 2018). Como visto, as populações de animais de criação são muito numerosas, e geram uma renda significativa, porém, como em diversos outros setores da economia, este grande aporte financeiro não necessariamente significa melhor bem-estar social, porque a renda gerada tende a ser muito concentrada, e os impactos socioambientais decorrentes são bastante significativos.

Analisando os conflitos éticos da concentração de renda, o sociólogo Bauman (2015), relata um estudo da Universidade das Nações Unidas, segundo o qual no ano de 2000, a parcela de 1% de adultos mais ricos possuía 40% dos bens globais, e os 10% mais ricos da população mundial respondiam por 85% do total de riquezas no mercado global. Nos setores da economia, onde a renda é oriunda da exploração animal, os problemas são muito similares a esta realidade de concentração de capital.

Outro ângulo das interações humanos x animais é evidenciado por Santos et al. (2020), ao descrever

que, no Brasil, no ano de 2018, o número de animais de companhia (cães, gatos, aves e peixes ornamentais) ultrapassava 132 milhões de indivíduos, o que torna esse mercado significativamente importante, em termos econômicos. Vale lembrar que, nem sempre, a relação com os referidos pets é responsável e saudável, ainda que a motivação de aproximação com esses animais seja diferente daquela industrial e/ou exploratória. A compra de animais domésticos de criação por impulso (em especial cães e gatos) gera o abandono (SANTOS et al., 2020) e, portanto, sofrimento dos animais que, presos em um contexto antrópico, pela própria questão da domesticação, ficam à mercê da fome, frio, sede e diversas formas de violência.

Cães e gatos vivendo de forma livre, sem tutor, em centros urbanos, ficam expostos a uma série de riscos. Os cães de rua possuem como principal fonte de alimento os restos desperdiçados por humanos (SRINIVASAN, 2019). Isso faz com que esses animais, na grande maioria, não gozem de saúde plena. A condição corporal dos cães que vivem nas ruas é de extrema importância para sua sobrevivência, cães com problemas relacionados à nutrição são sujeitos com mais facilidade a processos infecciosos (CORTEZ-AGUIRRE, 2018).

Kitala et al. (2001) afirmam que a expectativa de vida para cães do sexo masculino que vivem nas ruas é de cerca de 3,5 anos e para os do sexo feminino é de 2,4 anos. Quando sabemos que a estimativa de vida de cães cujas necessidades são atendidas pode chegar a 12 anos ou até 20 anos, esse dado é alarmante e simboliza um abandono institucional e social de uma espécie em sociedade humana. Cães, frequentemente, são expostos a doenças e micróbios que também são nocivos aos humanos (GALLUZZO, 2020). Um estudo realizado no Japão chegou a uma expectativa de vida média de 13,7 anos para cães com tutores (INOUE; KWAN; SUGIURA, 2018). Além disso a castração, única medida viável e eficaz para diminuição das populações não deixa de ser uma interrupção de uma função ecológica do animal. É uma ação necessária, embora não totalmente moral, para evitar um mal maior, o nascimento de inúmeros filhotes que aumentarão um ciclo de luta pela sobrevivência regado a perigos, sofrimento e negligência.

O antropocentrismo muitas vezes faz com que os humanos tratem os animais não humanos, como objetos sem senciência (SPANNRING, 2017), exercendo uma supremacia sobre os mesmos, fazendo da sua vida e bem-estar, aquilo que for entendido como mais conveniente/rentável para os humanos. A supremacia humana em relação aos animais pode ser correlacionada com a histórica, recorrente e esquizofrênica tentativa de supremacia dos homens sobre as mulheres, chamada pelos psicólogos de “orientação de dominância social” (VESER et al., 2015; DHONT et al. 2014; KYMLICKA, 2017).

Naconeey (2016) relata que o antropocentrismo coloca os humanos no centro do universo, como se fossem possuidores de uma dignidade única, enquanto aos animais não humanos são considerados pouco mais que coisas. Para Dhont et al. (2014), a atitude especista dos humanos, com relação aos outros animais, tem por base o sentimento de dominância do grupo. Regan (2006) ressalta que é afirmado por muitos, como contra-argumento em relação aos Direitos dos Animais, que esses não são sujeitos merecedores de direito, pois não se expressam verbalmente, não possuem a capacidade de verbalizar através de uma linguagem clara para os humanos. No entanto é visível, e cada vez mais será, e por mais pessoas, que a atribuição dos direitos básicos deve ser estabelecida a partir da sciência – ciência de si - capacidade de sentir dor, prazer e lutar pela própria vida.

A constituição da nossa sociedade é absolutamente alicerçada na exploração, tanto da espécie humana quanto das espécies de animais não humanos (HARARI, 2016). Esse fato, e tendência, poderia ser melhor explicado no entendimento do próprio comportamento de nossa espécie *Homo sapiens*, que conquistou seu espaço no mundo de forma competitiva, o que acarretou em violência, extinção, sobrevivência, luta, descobertas, etc. A formação das culturas que trajam grande parte da sociedade humana nos últimos séculos, na maior parte do ocidente e oriente, possui na violência, direta ou indireta, uma valerosa ferramenta cultural capaz de manter o *status quo*. A violência cultural, de forma direta ou indireta, legitima diversos tipos de exploração, naturalizando, através da cultura, atos violentos contra a vida de seres vivos considerados menos capazes intelectualmente ou até mesmo mantendo a violência contra grupos da própria espécie, por considerá-los menos merecedores de direitos (GALTUNG, 1990). A violência cultural encontra em pressupostos religiosos a legitimação de que somos melhores do que os outros seres, logo, os animais não humanos devem servir aos humanos (MENESES, 2016).

Para Grün (1996), o tema Educação Ambiental entrou no cenário global no ano de 1972, impulsionado pela Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, a partir da qual a Educação Ambiental passou a ser inserida na pauta de organismos internacionais oficiais. Guattari (2012) salienta que uma efetiva resposta à complexidade da crise ambiental só é possível em escala global, atingindo esferas importantes do viver humano, como a política, a cultural e a social; é necessário pensar e agir, simultânea e interativamente, na ecologia do meio ambiente, das relações sociais e da subjetividade humana.

Reigota (1995) visualiza na Educação Ambiental a possibilidade de desconstruir a visão antropocêntrica e sua perversa lógica utilitarista, e Rodrigues e Laburu (2014) defendem que a



Educação Ambiental pode ser um espaço e processo chave na reconstrução de relações de mais respeito entre as pessoas e com as demais formas de vida, admitindo que todos os seres vivos possuam esta, como um direito inalienável. Ferreira e Azevedo (2019) ressaltam à necessidade de se criar uma consciência ecológica, que atinja a sociedade humana de maneira ampla, gerando a noção de que todas as formas de vida merecem respeito.

Os humanos exploram vidas não humanas há muito e de forma muito intensa e extensa. As formas de exploração animal são muitas, bem como suas consequências, conectadas à desigualdade social, citamos aqui somente algumas, mas que já contém matéria-prima para a problematização e busca contínua de reflexão acerca do tema que deve se multiplicar nas diversas esferas sociais, como, com admiração, já vemos na escola pública.

## **Metodologia**

O presente estudo teve por base a pesquisa exploratória, Gil (2002), descreve que a pesquisa exploratória possui como finalidade compreender determinado fenômeno. Além de aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno estudado, a metodologia exploratória busca levantar novos questionamentos acerca do tema (RAUPP; BEUREN, 2006). A pesquisa exploratória foi realizada por meio da análise documental e da revisão bibliográfica.

Os dados foram obtidos através da análise documental. A análise documental tem por finalidade obter informações de interesse para a pesquisa através da análise de documentos (SÁ-SILVA et al.; 2009). Para o desenvolvimento do presente artigo foi realizada uma análise no documento Pertencer é Preciso: relatório da 1ª Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental (GT-EA/SMED, 2020).

Na CMI-EA os estudantes levantaram os problemas ambientais mais relevantes, para eles, e desenvolveram projetos propondo soluções. O presente estudo analisou os temas abordados a fim de diagnosticar a relevância do tema direito animal.

## **1ª Conferência Municipal Infanto-Juvenil de Educação Ambiental**

A CMI-EA 2019 teve como base metodológica a Aprendizagem baseada em projetos. A Aprendizagem Baseada em Projetos é um método que preza pela interdisciplinaridade, fomenta a colaboração e promove a aprendizagem através da resolução de problemas (PASQUALLETO et al.,

2017). Tal método fomenta a busca por informação de forma independente pelo aluno, e é extensa também à sua vida fora da escola, além de necessitar do diálogo entre as partes, sendo um método que preza por um resultado coletivo.

A CMI-EA foi elaborada com base em alguns marcos legais, entre eles: a Constituição Federal de 1988, Cap. VI, Art. 225 [Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações]. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais do MEC (BRASIL, PCN, 1997) [parágrafo 1, inciso VI], destaca-se a necessidade de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública, para promover o meio ambiente, necessidade essa seguida da inclusão do tema meio ambiente. Na lei n.º 9795 de 1999, merece destaque o seu Artigo 8, inciso IV e V, que incentivam a busca por alternativas no currículo, para capacitação na área ambiental, inclusive incentivando a produção de material educativo (BRASIL, 1999). Na Resolução N° 02 de 15 de junho de 2012, Parecer CNE/CP N° 14/2012, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), é afirmado que a Educação Ambiental deve integrar permanentemente a Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, no ensino básico e no ensino superior (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012).

O convite à participação para a CMI-EA foi enviado para todas as escolas municipais, a adesão total foi de 23 escolas. As atividades envolveram todo o ano letivo de 2019, constituindo-se em formação de professores mensalmente, e conferências escolares (I etapa), seguidas da grande conferência municipal (II etapa). Nas formações mensais, junto ao grupo de professores envolvidos, o planejamento e os objetivos da organização foram expostos, assim como metodologia e outras estratégias pertinentes. Nos encontros, foi destacado que os primeiros passos seriam observar a escola e o seu entorno, através do olhar da criança e do estudante, para assim diagnosticar os problemas ambientais existentes, e então elaborar um projeto de estratégias de solução para os problemas identificados; é importante ressaltar que a identificação dos problemas ambientais partiu da observação dos alunos, com a prévia explicação sobre a temática ambiental.

Após a realização desta Conferência, que envolveu mais de 2000 pessoas de nossas comunidades escolares e reuniu, em sua etapa final, 350 pessoas (delegados e delegadas), que relataram seus processos de vivências e pesquisas na área ambiental de sua escola ou bairro, abarcando todos os níveis e modalidades de ensino [Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens

e Adultos], foi feito o registro de seus resultados. Através da sistematização em listas, tabelas e gráficos, foram contabilizados e relatados os diversos dados da Conferência, entre eles os temas emergentes nos projetos criados e apresentados pelas crianças e adolescentes.

Este artigo origina-se dos resultados da CMI-EA 2019: ele trata da emergência, de maneira espontânea, sem indução de estudo por parte dos professores ou da Secretaria, do tema Direito Animal, o segundo tema com a maior recorrência na Conferência de Educação Ambiental, sendo ultrapassado somente pelo número de Projetos que trataram da temática dos resíduos sólidos, assunto constante e recorrente na escola, quando se estuda ou atua sobre as questões ambientais e de sustentabilidade.

Desafiados com estes resultados, partimos da hipótese de que o tema Direito Animal é mais facilmente apropriado, e de forma mais intensa, pelas gerações mais novas; provavelmente as mudanças culturais acontecidas em relação ao mesmo contribuem para que as novas gerações já tenham sua formação, seu *imprinting* cultural, consolidado precocemente, em um período no qual este tema é mais discutido, compartilhado e defendido, logo ele surge de maneira orgânica para essas novas gerações. Nossos objetivos estão focados em compreender e reafirmar a relevância dos Direitos Animais, como área inerente à Educação Ambiental, especialmente na escola pública da contemporaneidade, e em valorizar os resultados da Conferência, constatando o crescimento orgânico da temática da preocupação com os animais no currículo e nos projetos escolares.

## **Resultados e Discussão: A Importância do Direito Animal na Comunidade Infanto-juvenil de Rio Grande no Rio Grande do Sul**

A CMI-EA teve como título “Pertencer é Preciso”, uma alusão ao fato de que o sentimento de pertencimento, ambientalmente, deve ser congruente com o dever de cuidar. A Conferência ocorreu em outubro de 2019, e contou com a participação de 23 escolas do município de Rio Grande, envolvendo mais de 2000 pessoas. Para participar da conferência, estas escolas tiveram, entre as suas atividades, de desenvolver um projeto de Educação Ambiental; este projeto consistia em abordar estratégias de soluções para os problemas ambientais, observados pelas crianças e adolescentes nas suas comunidades.

A Conferência obteve um número bastante expressivo de projetos apresentados.

[...] em cada sala havia um computador e um projetor multimídia, além de um(a) redator(a), para anotar os pontos principais dos projetos que estavam sendo apresentados. Com o término das discussões de cada sala,

foi eleito um(a) delegado(a) para apresentar o resumo das discussões na grande plenária, na parte da tarde (GT-EA/SMED, 2020, p.53).

Na Conferência, as crianças e jovens puderam participar de diversas atividades, além das plenárias com apresentação dos trabalhos, como oficinas, vivências, assistir a shows e confraternizar de maneira geral; É importante salientar que o evento contou com a presença do então Prefeito Alexandre Lindenmeyer, este efetuou uma fala direcionada aos estudantes e recebeu em mãos uma carta, escrita pelos mesmos, da localidade do Taim, a qual continha os problemas ambientais por eles observados/constatados na localidade.

Segundo os organizadores e autores do relatório, o maior êxito da CMI-EA foi o protagonismo das crianças e adolescentes das comunidades: eles apresentaram os problemas ambientais através dos seus olhares, trazendo relatos totalmente genuínos. Foram apresentados 47 projetos que, na etapa municipal, foram divididos em 08 salas diferentes para apresentação. Os projetos apresentados foram divididos em 13 temas, para melhor visualização dos problemas existentes nas comunidades, sendo eles: respeito ao outro (convivência); hábitos saudáveis; horta e compostagem; agrotóxicos e saúde pública (Dengue); queimadas, desmatamento e degradação; tráfego; animais; turismo; alagamentos; meio ambiente como patrimônio; meio ambiente e comunidade; infraestrutura da escola, e da comunidade (acessibilidade); reciclagem e reaproveitamento; consumo consciente; exploração imobiliária; poluição do estuário; lixo, resíduo, descarte e coleta; esgoto; tratamento de água e água potável.

Das temáticas abordadas, duas tiveram um número expressivo de trabalhos: a dos resíduos sólidos, com o maior número de trabalhos, e a dos animais, com o segundo maior número de trabalhos. Neste artigo, nos debruçamos sobre a temática dos Direitos Animais na Educação Ambiental, temas expostos no Quadro 1.

**Quadro 1** - Projetos dos estudantes, em relação aos Direitos Animais

| Escola   | Séries                            | Projetos  | Denúncias e/ou Propostas/Intervenções   |
|--|-----------------------------------|---|---|
| EMEF Manoel Martins Mano (Parque São Pedro)              | Anos Iniciais e Anos Finais       | <i>Amor aos Bichos</i>  | Descarte inadequado de resíduos sólidos.  |
| EMEF Luiza Schimidt Tavares (Barro Vermelho – Povo Novo) | Anos iniciais                     | <i>Valorizando a Nossa Fauna</i>  | Pesca predatória; caça dos animais silvestres. Descarte inadequado de resíduos sólidos. Tráfego no entorno da Escola.   |
| EMEI Casa da Criança (Cidade Nova)                       | Educação Infantil                 | <i>Reciclando na Escola - cata-caquinha</i>   | Descarte inadequado de resíduos sólidos. Recolhimento de tampinhas de garrafas, para vender e custear a castração de animais que vivem nos arredores da escola. Associar a solução para o lixo da região e para a quantidade de animais soltos no bairro. |
| EMEI Déborah Tomé Sayão (Bolaxa)                         | Educação Infantil                 | <i>Guardiões da Natureza</i>  | Necessidade de preservação do ambiente e dos animais silvestres do Parque Urbano do Bolaxa.   |
| EMEF Renascer (Ilha dos Marinheiros)                     | Anos Iniciais                     | <i>O Mundo que Vemos e o Mundo que Queremos</i>   | Descarte inadequado de resíduos sólidos; consumo do mesmo pelos animais.  |
| EMEF Eliézer Rios (Cassino)                              | Anos Iniciais                     | <i>Lixo na Praia</i>  | Descarte inadequado de resíduos sólidos; Mortandade de animais em consequência do consumo de lixo na praia e no mar.  |
| EMEF Sant’Ana (América)                                  | Anos iniciais                     | <i>Reciclar Salva Vidas</i>   | Abandono e os maus tratos aos animais. Recolhimento de tampinhas de garrafas, para vender e custear a castração de animais que vivem nos arredores da escola.   |
| EMEF Argemiro Dias de Lima (Palma)                       | Educação Infantil e Anos Iniciais | <i>Natureza em Perigo</i>   | Uso de agrotóxicos nas lavouras e o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de resíduos no canal de água da Corsan; Cuidados aos animais da região da escola.   |
| EMEF Franklin Roosevelt (Magalhães – Taim)               | Educação Infantil                 | <i>Vida de Borboleta</i>  | Uso de agrotóxicos e a mortandade de animais causada por eles.  |
| EMEF Renascer (Ilha dos Marinheiros)                     | Anos Iniciais                     | <i>A falta de cuidado com a Ilha dos Marinheiros e as consequências para a fauna local.</i> | Caça de animais silvestres, pesca predatória e descarte inadequado de resíduos sólidos, por parte dos turistas.   |

Fonte: elaboração dos autores, com base nos dados da CMI-EA 2019, disponíveis em GT-EA SMED, 2020.

No conjunto, foram apresentados 47 projetos, 13 deles (27,66%) abordavam temáticas relacionadas com os Direitos Animais; tal fato mostra como, para os estudantes, este é um tema muito importante, que os mobiliza a tentar sensibilizar o contingente de adultos. Esse estímulo a observar problemáticas ambientais pode convergir em reflexão, por parte das crianças e jovens, tendo por consequência o respeito pela vida dos animais.

Nestes projetos, é possível identificar alguns temas claros e que demandam atenção da sociedade, como: abandono de animais domésticos, maus tratos de animais, preocupação com a superpopulação de animais domésticos soltos nas ruas, mortalidade de animais por intoxicação com biocidas agrícolas, mortalidade de animais por consumo de lixo e a pesca predatória. Temas que surgiram através da iniciativa dos estudantes, logo são oriundos de fatos que os sensibilizaram.

Além dos temas específicos, relacionados neste recorte aos Direitos Animais, os projetos desenvolvidos pelos estudantes explicitam também a visão dos mesmos, como recomendações efetivas/eficazes para a redução ou superação de tais problemas. Os estudantes apresentaram soluções possíveis para os problemas abordados pelos projetos.

Nestes aportes da 1º CMI-EA, os seus protagonistas demonstram serem sujeitos de ética própria - conforme Morin (2005), a ética faz com que o indivíduo possa agir, tendo por base uma dosagem de egocentrismo e altruísmo -, revelam-se extremamente sensíveis e dedicados a contribuir com seus conhecimentos e esforços para a causa dos Direitos Animais, ainda que sem preposições teóricas ou bibliográficas sobre o assunto, provando que este tema orgânico está principalmente embasado nas funções humanas do ponto de vista ético e emocional, através de uma racionalidade natural e compaixão. Fatos que comprovam que o tema direito animal, ainda que não tratado com esse nome formal, é pertencente ao cotidiano destes estudantes.

Assim como a Educação Ambiental se faz necessária e adequada para rever, problematizar e superar muitas questões relativas ao consumo alienado de “recursos” naturais, também pode contribuir decisivamente na promoção da ética nas relações inter-humanas, e da humanidade com os seres vivos não humanos; assim, é necessário buscar na Educação Ambiental a constituição de processos socioeducativos participativos e transformadores - como os descritos, desenvolvidos nas Escolas e apresentados pelos seus Estudantes -, para modificar as diversas relações de subjugamento e opressão para com os animais não humanos.

Entre as relações que necessitam ser ressignificadas, para que a humanidade possa assumir e manter uma interação menos tóxica e destrutiva com os ambientes e os outros seres, estão as diversas inter-relações entre os humanos e os animais não humanos. Conforme Behling (2019) cabe à Educação Ambiental questionar e provocar uma reflexão crítica (dentre outros temas) sobre a exploração animal, para assim modificar e superar o pensamento hegemônico e reducionista (parasitário, predatório e/ou oportunista), em relação à maior parte dos animais, dominante em diferentes áreas do conhecimento e da atuação humanos. Os projetos desenvolvidos pelos estudantes, conforme Quadro

já apresentado foram: Amor aos Bichos; Valorizando a Nossa Fauna;

Reciclando na Escola - cata-caquinha; Guardiões da Natureza; O Mundo que Vemos e o Mundo que Queremos; Lixo na Praia; Reciclar Salva Vidas; Natureza em Perigo; Vida de Borboleta; A falta de cuidado com a Ilha dos Marinheiros e as consequências para a fauna local.

O projeto “Amor aos Bichos” aborda a problemática da alimentação acidental dos animais marinhos em consequência do descarte de resíduos sólidos nos corpos hídricos, assim como o projeto “O Mundo que Vemos e o Mundo que Queremos”. - O projeto “Valorizando a Nossa Fauna” abordou as ameaças a fauna nativa, como a caça, a pesca e o atropelamento, buscou promover a importância da fauna local para fomentar a preservação, tendo em vista que é uma escola de zona rural, é possível que a percepção das crianças é mais aguçada em relação a fauna nativa com a qual convivem. - Os projetos “Reciclando na Escola – cata-caquinha” e “Reciclar Salvar Vidas” abordaram a temática da reprodução indevida de animais domésticos em situação de abandono propondo como ação prática a coleta de tampinhas de garrafa pet para a doação aos grupos de protetores de animais que fazem a venda do material em prol da castração de animais de rua, além disso, o projeto problematizou a questão dos dejetos de cães na calçada nas redondezas da escola em zona urbana. - O projeto “Guardiões da Natureza” é anterior a conferência, o projeto nasceu junto com a escola, pois a escola está inserida na zona de amortecimento de uma área de preservação ambiental, Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde. A escola é uma EMEI e o projeto consiste em tornar protagonistas da conscientização as crianças desta escola, fazendo-as multiplicadores da proteção ambiental, essas crianças também atuam como guias nas trilhas ecológicas da reserva. - O projeto “Lixo na Praia” aborda a problemática dos resíduos sólidos descartadas na praia que ocasionam a morte de animais marinhos e terrestres. A escola fica localizada no cordão de dunas da praia do Cassino, logo, a percepção dos alunos é bastante aguçada em relação à temática abordada no projeto, pois o ambiente natural das dunas faz parte do contexto escolar das crianças. – Os projetos “Natureza em Perigo” e “Vida de Borboleta” abordaram a mortandade de animais por intoxicação por agroquímicos. Ambas as escolas ficam localizadas na zona rural e relatam problemas em relação a saúde humana e uso de agrotóxicos, além dos males para a fauna e a flora. – O projeto “A falta de cuidado com a Ilha dos Marinheiros e as consequências para a fauna local” abordou questões gerais sobre os problemas ambientais que atingem a localidade Ilha dos Marinheiros, uma localidade rural, onde as duas principais fontes de renda são a agricultura familiar e a pesca artesanal, atividades delicadas, ambientalmente sustentáveis, porém economicamente frágeis.

Percebe-se que os estudantes possuem uma visão crítica, e como sugerido por Reigota (1995), apresentam uma desconstrução da lógica antropocêntrica utilitarista. Os projetos demonstram uma busca por uma nova relação com as vidas não humanas, indo ao encontro com o proposto por Rodrigues e Laburu (2014). Em todos eles está presente a discussão da responsabilidade humana em relação aos animais, questões de protecionismo e demais assuntos que referem-se ao meio ambiente em geral, como o lixo ingerido acidentalmente por animais, causando seu sofrimento e morte. Esses temas, embasados geralmente muito mais na ética do que no moralismo comum, no sentido em que envolve empatia e compaixão, preocupação com o sofrimento do outro e com a injustiça, demonstram um envolvimento genuíno dos participantes protagonistas, e um alcance destas questões para além do sentido adestrador do “certo” e “errado”. A escola transcende regras e leis porque trabalha com os sujeitos em si, em toda a sua diversidade, complexidade e desenvolvimento socioemocional.

Concomitante, a reforma do pensamento, preconizada por Morin (2000), vem ao encontro dos conceitos e métodos que basearam a Conferência, bem como este texto, que a relata e discute, porque nos garante que um pensamento que distingue e une, e que seja complexo, ao invés de um que isola, separa e reduz, se faz necessário para que uma verdadeira reforma aconteça, e para que haja uma compreensão e uma reflexão do todo do processo.

A participação dos entes no problema, não apenas como observadores distantes, nem somente como causadores culpados traz a dimensão do pertencimento e do poder de ação e crítica, mais reflexivos e ao mesmo tempo eficazes tanto no entendimento quanto nas ações práticas. Nesse sentido os planos e projetos, incutidos nessa reforma do pensamento que partirem do microcosmos, do corpo, do bairro, de um pequeno grupo com algo em comum, e do sentido de pertencimento, não só têm mais sucesso na significação e na prática, como são mais justos, se considerarmos a vulnerabilidade socioambiental. Queremos dizer com isso que é respeitoso e necessário não culpabilizar os sujeitos em formação, em relação às diversas formas de degradação ambiental, se eles mesmos vivem um processo de degradação social, se carecem de atendimento básico de sua saúde física, mental, emocional, e psicológica, tanto em relação ao Estado, quanto, por vezes, em sua própria família, em processos circulares de miséria e desesperança. Entretanto, não afirmamos, com isso, que as crianças de periferia, por exemplo, não possam aprender, produzir e ressignificar os cuidados básicos em relação ao seu meio ambiente, e refletir sobre outras questões ambientais, com os pressupostos básicos sobre o lixo, etc. Apenas afirmamos que, para ser mais significativa, a Educação Ambiental necessita recuperar a horizontalidade das relações equânimes; situar-se, de preferência, ao nível local, e



reaprender a ouvir o “outro”, considerando sua realidade concreta.

## Considerações Finais

Respondendo à pergunta inicial que originou este estudo: “Qual a relevância do campo dos Direitos dos Animais para a Educação Ambiental, considerando este caso no qual é flagrante o protagonismo estudantil e o envolvimento pessoal/local dos sujeitos com os temas elencados?”, podemos inferir que a relevância é determinante para novas formas de entendimento de uma Educação Ambiental genuína, participante e participativa, já que neste caso, a temática surgiu, diretamente, das crianças e jovens estudantes. Além, é claro, de que os pressupostos e teorias acerca dos Direitos Animais sempre dialogaram com o campo da Educação Ambiental, no que diz respeito à ética, a consideração com o outro, ao vínculo com a degradação ambiental, fomentados pelas duas áreas.

O surgimento orgânico de temas ambientais é de extrema importância para uma Educação Ambiental crítica e transformadora. Conforme Loureiro (2004), a Educação Ambiental transformadora é um elemento que promove a transformação social, usando como inspiração o fortalecimento dos sujeitos, promovendo o exercício da cidadania, para gerar o entendimento da complexidade do mundo como um todo.

Além disso, resgatando a introdução deste texto, é de suma importância que deixemos vir dos sujeitos envolvidos as informações, os problemas, as soluções, as sensações que lhes tocam, que configuram suas vidas cotidianamente, e convidá-los a partilhar estas experiências, em busca da construção coletiva de um ambiente melhor. Dessa forma, nos asseguramos de estar possibilitando e colaborando com uma Educação Ambiental horizontal, e portanto, mais justa e ética.

Todos os temas explicitados nos projetos analisados de Educação Ambiental estão inclusos na temática dos Direitos Animais, logo pode-se concluir que esta é uma temática que surge de maneira orgânica nas comunidades, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, e mesmo nas periferias, ainda que não fortemente estimulada por políticas públicas direcionadas para a educação curricular. O surgimento da temática se dá como uma modificação cultural, ou seja, para as gerações mais novas o direito animal é algo pertencente ao seu *imprinting* cultural. Através do clamor das crianças por relatar e buscar soluções para problemas da área do direito animal pode-se concluir que esse é um campo de estudo e atuação de extrema relevância para as gerações mais novas.

## Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

## Referências

ALMOND, R. E. A.; GROOTEN, M.; PETERSON, T. **Living Planet Report 2020: Bending the curve of biodiversity loss**. Gland, Switzerland: World Wildlife Fund, 2020.

BAUMAN, Z. **A Riqueza de Poucos Beneficia a Todos Nós?** Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2015.

BEHLING, G.; CAPORLINGUA, V. H. Educação Ambiental Crítica e a transição paradigmática do direito ambiental na desobjetificação dos animais. **Ambiente & Sociedade**, v. 22, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 137, n. 79, 8 abril 1999.

BRASIL. **PCN, Parâmetros Curriculares Nacionais**. MEC – Ministério da Educação e Cultura, 1997.

CHEN, X. et al. Producing more grain with lower environmental costs. **Nature**, v. 514, n. 7523, p. 486-489, 2014.

CORTEZ-AGUIRRE, G. R.; JIMÉNEZ-COELLO, M.; GUTIÉRREZ-BLANCO, E.; ORTEGA-PACHECO, A. Stray dog population in a city of southern Mexico and its impact on the contamination of public areas. **Veterinary medicine international**, v. 2018, 2018.

DHONT, K.; HODSON, G.; COSTELLO, K.; MACINNIS, C. C. Social dominance orientation connects prejudicial human–human and human–animal relations. **Personality and Individual Differences**, v. 61, p. 105-108, 2014.

FERREIRA, P. F. A.; AZEVEDO, N. H. A educação ambiental como instrumento viabilizador da proteção animal. *Revista Brasileira de Direito Animal*, v. 14, n. 1, 2019.

FREIRE, P. Educação “bancária” e educação libertadora. **Introdução à psicologia escolar**, v. 3, p. 61-78, 1997.

GALLUZZO, P.; GRIPPI, F.; DI BELLA, S.; SANTANGELO, F.; SCIORTINO, S.; CASTIGLIA, A.; CHIARENZA, G. Seroprevalence of *Borrelia burgdorferi* in stray dogs from southern Italy. **Microorganisms**, v. 8, n. 11, p. 1688, 2020.

GALTUNG, J. Cultural violence. **Journal of peace research**, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990.

GIL, A. C. et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GRÜN, M. **Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária**. Campinas, SP: Papirus, 1996.

GT-EA/SMED. **Pertencer é Preciso: relatório da 1ª Conferência Municipal Infante-Junvenil de Educação Ambiental**. Rio Grande, RS: Grupo de Trabalho da Educação Ambiental, SMED: Secretaria de Município da Educação, Prefeitura Municipal do Rio Grande, 2020 [Recurso Eletrônico; ilustrado por Michelle Coelho Salort]. Disponível em: <https://www.riogrande.rs.gov.br/portal-educacao/publicacoes/>. Acesso em: 22 de setembro de 2021.

GUATTARI, F. **As Três Ecologias**. Campinas, SP: Papirus, 2012.

HÄDER, D. P.; BANASZAK, A. T.; VILLAFANE, V. E.; NARVARTE, M. A.; GONZÁLEZ, R. A.; HELBLING, E. W. Anthropogenic Pollution of Aquatic Ecosystems: emerging problems with global implications. **Science of the Total environment**, v. 713, 2020.

HARARI, Y. N. **Homo Deus: uma breve história do amanhã**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2016.

INOUE, M.; KWAN, N. C.; SUGIURA, K. Estimating the life expectancy of companion dogs in Japan using pet cemetery data. **Journal of Veterinary Medical Science**, p. 17-0384, 2018.

KITALA, P.; MCDERMOTT, J.; KYULE, M.; GATHUMA, J.; PERRY, B.; WANDELER, A. Dog ecology and demography information to support the planning of rabies control in Machakos District, Kenya. **Acta tropica**, v. 78, n. 3, p. 217-230, 2001.

KYMLICKA, W. Afterword: Realigning multiculturalism and animal rights (pp: 295-304). In: **Animals, race, and multiculturalism**. Palgrave Macmillan, Cham, 2017.

LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental Transformadora (pp: 65-84). In: **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, v. 156, 2004.

MAGALHÃES, K. A.; MARTINS, E. C.; HOLANDA FILHO, Z. F.; LUCENA, C. C. Pesquisa Pecuária Municipal 2017: efetivo dos rebanhos caprinos e ovinos. In: EMBRAPA. Boletim do Centro de Inteligência e Mercado de Caprinos e Ovinos. Sobral, Ceara: EMBRAPA Caprinos e Ovinos (INFOTECA-E), 2018. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185392/1/CNPC-2018-BCIMn52018.pdf>. Acesso em: 27 de setembro de 2021.

MENESES, R. C. C.; DE ALMEIDA SILVA, T. T. O especismo como argumento filosófico da não aceitação do animal como sujeito de direitos. **Revista de Biodireito e Direito dos Animais**, v. 2, n. 2, p. 218-234, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 2, de 15 de julho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012**, [S. l.], 15 jul. 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf). Acesso em: 2 maio 2022.

MORIN, E. A cabeça bem-feita. **Rio de Janeiro: Bertrand Brasil**, v. 99, 2000.

MORIN, E. **O Método 6: Ética**. Porto Alegre, RS: Sulina, 2005.

MORANDINI, R. R.; CUNHA, P. R. Tráfico de animais silvestres e a legislação ambiental brasileira. **Revista de Ciências Sociais e Jurídicas**, v. 3, n. 1, p. 94-107, 2021.

NACONECY, C. **Ética & Animais: um guia de argumentação filosófica**. Porto Alegre, RS: EdiPUCRS, 2016.

NETO, O. A. O Brasil no mercado mundial de carne bovina: análise da competitividade da produção e da logística de exportação brasileira. **Ateliê Geográfico**, v. 12, n. 2, p. 183-204, 2018.

PASQUALETTO, T. I.; VEIT, E. A.; ARAUJO, I. S. Aprendizagem baseada em projetos no Ensino de Física: uma revisão da literatura. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, p. 551-577, 2017.

QUINTAS, J. S. Educação no Processo de Gestão Ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória (pp: 113-140). In: FULANOS (Orgs.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, v. 156, 2004.

RAUPP, F. M; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

REIGOTA, M. **Meio Ambiente e Representação Social**. São Paulo, SP: Cortez, 1995.

RODRIGUES, A. R. F.; LABURU, C E. A Educação Ambiental no ensino de biologia e um olhar sobre as formas de relação entre seres humanos e animais. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 14, n. 2, p. 171-184, 2014.

SÁ-SILVA, J. R. et al. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SANTOS, F. A. et al. (Orgs.). **Documento Orientador Curricular do Território Riograndino: Ensino Fundamental**. Rio Grande, RS: SMED - Secretaria de Município da Educação, Prefeitura Municipal do Rio Grande, 2019. Disponível em: [https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/externo/20200324-doc\\_ensino\\_fundamental.pdf](https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/externo/20200324-doc_ensino_fundamental.pdf). Acesso em 22 de setembro de 2021.

SANTOS, J. R. C.; SILVA, D. A.; BELATO, B. C. A.; CORREA, T. H. C.; GONÇALVES, E. S.; LEIRA, M. H.; GUEDES, E. Abandono e maus tratos aos animais. **Revista Agroveterinária do Sul de Minas**, v. 2, n. 1, p. 65-72, 2020.

SANTOS, C. D. et al. Abandono de animais no Brasil: Consequências geradas à sociedade. **Revista Ensino, Saúde e Biotecnologia da Amazônia**, v. 2, n. esp., p. 56-59, 2020.

SPANNRING, R. Animals in environmental education research. **Environmental Education Research**, v. 23, n. 1, p. 63-74, 2017.

SRINIVASAN, K. Remaking more -than -human society: Thought experiments on street dogs as “nature”. **Transactions of the Institute of British Geographers**, v. 44, n. 2, p. 376-391, 2019.

REGAN, T. **Jaulas Vazias: encarando o desafio dos direitos animais**. São Paulo, SP: Lugano, 2006.

TREIN, E. S. A Educação Ambiental Crítica: crítica de quê? **Revista Contemporânea de Educação**, v. 7, n. 14, 2012.

VESER, P.; TAYLOR, K.; SINGER, S. Diet, authoritarianism, social dominance orientation, and predisposition to prejudice: Results of a German survey. **British Food Journal**, v. 117, n. 7, p. 1949-1960, 2015.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*

Recebido em: 11/10/2022  
Aprovado em: 11/05/2023